# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Outros atos de processo legislativo ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taiúva**
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

**Câmara Municipal de Taiúva**
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207


**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 05/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

O Prefeito Municipal de Taiúva, Sr. Mauro Vicente Bersi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e

**Considerando** o resultado do julgamento do certame proferido pela Pregoeira, bem como a regularidade de todos os atos procedimentais;

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a concessão de licença de uso de sistemas de gestão pública em ambiente web, com banco de dados hospedado em servidor da Prefeitura, incluindo serviços de backup em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo.

Fica o objeto adjudicado à empresa:

**FIORILLI SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.704.233/0001-38, pelo valor global de **R$ 185.574,08** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro mil reais e oito centavos).

Determina-se o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações para a adoção das providências cabíveis, inclusive para a formalização do contrato, bem como os demais atos relativos à gestão e fiscalização da execução contratual.

**Taiúva/SP**, 23 de março de 2026.

**MAURO VICENTE BERSI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva
GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

**Entidade Pública:** Município de Taiuva. **Parceira:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiaçu - APAE. **Objeto:** Termo de Fomento nº 01/2025, tendo por objeto o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA. **Valor do Repasse:** R$ 242.500,00. **Vigência:** 17/03/2027. **Data:** 16/03/2026. Mauro Vicente Bersi – Prefeito.

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Outros atos de processo legislativo**


Câmara Municipal de Taiuva
Rua Dom José de Mattos Pereira, 12 - CEP 14720-085 - TAIUVA - SP
Fone: (16) 3246-1190
e-mail: camarataiuva@terra.com.br site: www.camarataiuva.sp.gov.br


**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026**

Declara a perda do mandato de Vereador do Senhor **Alex Aparecido Barbosa de Almeida** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo nº **0600062-96-2025.6.26.0061** da 61ª Zona Eleitoral, que determinou a perda do mandato eletivo do Vereador **Alex Aparecido Barbosa de Almeida**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento imediato à decisão judicial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a perda do mandato eletivo de Vereador, e consequente vacância do cargo, do Senhor **Alex Aparecido Barbosa de Almeida**, eleito no pleito de **2024**, em razão de decisão transitada em julgado.

**Art. 2º** Determinar a convocação imediata do 1º Suplente do **Partido Democrático Trabalhista (PDT)**, Sr. **CARLOS ROBERTO MARIANO JUNIOR**, para assumir o cargo, no prazo legal.

**Art. 3º** Cientificar o Plenário desta Casa de Leis sobre o presente Ato na primeira sessão subsequente, fazendo constar em ata.

**Art. 4º** Comunicar o presente Ato ao Juízo da 61ª Zona Eleitoral da Comarca de **Jaboticabal/SP**.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taiuva, 20 de Março de 2026

HÉLIO ADÃO BERSI

PRESIDENTE DA CÂMARA